



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 52/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 176.244,20 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 176.244,20 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CON. PUB. INT. DES. TERR. NORDESTE			
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Con. Publico	90.675,00
Total da Unidade				90.675,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL JUROS DA DIV CONFESSADA			
425	4690.71.00.00	01501	Principal da dívida contratual resgatado	85.569,20
Total da Unidade				85.569,20

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	90.675,00
Total da Unidade				90.675,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 52/2018

DECRETO Nº 52/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 176.244,20 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 176.244,20 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CON. PUB. INT. DES. TERR. NORDESTE			
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Con. Publico	90.675,00
Total da Unidade				90.675,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL JUROS DA DIV CONFESSADA			
425	4690.71.00.00	01501	Principal da dívida contratual resgatado	85.569,20
Total da Unidade				85.569,20

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	90.675,00
Total da Unidade				90.675,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 07 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:00EEBB73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2018. Edição 1458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>